



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 281 | Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro	Prefeito
José Roberto Stopa	Vice-Prefeito
Luis Claudio de Castro Sodré	Secretário Municipal de Governo
Hellen Janayna Ferreira de Jesus	Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
Aluizio Leite Paredes	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Edilene de Souza Machado	Secretaria Municipal de Educação
Antônio Roberto Possas de Carvalho	Secretário Municipal de Fazenda
Ellaine Cristina Ferreira Mendes	Secretaria Municipal de Gestão - Interina
Leonardo da Area Leão Monteiro	Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Renivaldo Alves do Nascimento	Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável
Juares Silveira Samaniego	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Luciana Zamproni Branco	Secretaria Municipal da Mulher
Fausto Alberto Olini	Secretário Municipal de Comunicação
José Roberto Stopa	Secretário Municipal de Obras Públicas
Leovaldo Emanoel Sales da Silva	Secretário Municipal de Ordem Pública
Eder Galiciani	Secretário Municipal de Planejamento
Suelen Danielen Alliend	Secretaria Municipal de Saúde - Interina
Francisco Antônio Vuolo	Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Oscarlino Alves Arruda Junior	Secretário Municipal da Turismo
Juliette Caldas Migueis	Procuradora-Geral do Município
Mariana Cristina Ribeiro dos Santos	Controladora-Geral do Município
Vanderlúcio Rodrigues da Silva	Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos
Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira	Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá
Paulo Sergio Barbosa Ros	Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto .....	01
Ato .....	03
Secretarias .....	03
Secretaria Municipal de Gestão .....	03
Gabinete .....	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	03
Comissão Permanente de Licitações.....	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	04
Secretaria Municipal de Saúde .....	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Educação.....	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Governo.....	12
Portaria.....	12
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações .....	12
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	12

### Atos do Prefeito

#### Decreto

##### DECRETO Nº 8.867 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 8.770 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.895 de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.770 de 09 de Novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 8.770 de 09 de Novembro de 2021, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, são os constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeitos do dia 10 de Novembro de 2021.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

	SÍMBOLOGIA	QUANTIDADE
I DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário de Obras Públicas	CGDA 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Planejamento e Projetos	CGDA 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Infraestrutura	CGDA 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	CGDA 5	2
1.2 Assessor Especial	CGDA 6	4



<b>1.3 Assessor Técnico</b>	CGDA 7	9
<b>1.4 Assistente I</b>	CGDA 9	2
<b>1.5 Assistente II</b>	CGDA 10	1
<b>1.6 Assistente III</b>	CGDA 11	4
<b>IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>		
<b>1.1 Diretor Administrativo Financeiro</b>	CGDA 6	1
<b>1.1.1 Coordenador Financeiro</b>	CGDA 8	1
<b>1.1.1.1 Diretor de Projetos e Orçamento</b>	CGDA 6	1
<b>1.1.1.1.1 Coordenador de Projetos e Orçamento</b>	CGDA 8	1
<b>1.1.1.1.2 Gerente de Orçamento</b>	CGDA 9	1
<b>1.1.1.2 Coordenador de Contratos e Convênios</b>	CGDA 8	1
<b>1.1.1.2.1 Gerente de Topografia</b>	CGDA 9	1
<b>1.2.1 Diretor de Obra Civil</b>	CGDA 6	1
<b>1.2.1.1 Coordenador de Obras e Edificação</b>	CGDA 8	1
<b>1.2.1.1.2 Gerente de Controle de Medidas e Contratos</b>	CGDA 9	1
<b>1.2.2 Diretor de Logística</b>	CGDA 6	1
<b>1.2.2.1 Coordenador de Transporte e Pátio</b>	CGDA 8	1
<b>1.2.2.1.1 Gerente de Manutenção da Frota</b>	CGDA 9	1
<b>1.2.2.1.2 Gerente de Controle de Frota</b>	CGDA 9	1
<b>1.2.3 Diretor de Infraestrutura Urbana e Rural</b>	CGDA 6	1
<b>1.2.3.1 Coordenador de Obras e Infraestrutura Rural</b>	CGDA 8	1
<b>1.2.3.2 Coordenador de Obras e Infraestrutura Urbana</b>	CGDA 8	1
<b>1.2.3.3 Coordenador de Manutenção e Infraestrutura Urbana</b>	CGDA 8	1
<b>1.2.3.3.1 Gerente de Medidas e Contratos</b>	CGDA 9	1
<b>1.2.3.3.2 Gerente de Fiscalização e Manutenção Viária</b>	CGDA 9	1
<b>1.2.3.4 Coordenador de Gestão de Obras</b>	CGDA 8	1
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>46</b>

**DECRETO N° 8.866 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ALTERA O DECRETO 7.999 DE 15 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÔE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 7.058 de 15 de Junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.588 de 18 de junho de 2020;

CONSIDER

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 7.999 de 15 de julho de 2020, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Planejamento a vigorar conforme dianzão e anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 15 de junho de 2020.

Relatório Alençoctre Guichá MT 16 de Dezembro de 2021

EMANUEL PINHEIRO  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NÍVEL HIERÁRQUICO	SÍMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal da Planejamento	CGDA 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto do Planejamento	CGDA 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Especial	CGDA 6	2
1.2 Assessor Técnico	CGDA 7	6
1.3 Assessor	CGDA 8	3
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.1 Gerente Administrativo	CGDA 9	1
1.1.1 Diretor Técnico de Orçamento	CGDA 5	1
1.1.1.1 Coordenador Técnico de Planejamento	CGDA 7	1
1.1.1.1.1 Gerente de Acompanhamento de Planos	CGDA 9	1
1.1.1.2 Coordenador Técnico de Programação Orçamentária	CGDA 7	1
1.1.1.2.1 Gerente de Orçamento	CGDA 9	1
1.1.1.3 Coordenador Técnico de Execução Orçamentária	CGDA 7	1
1.1.1.4 Coordenador Técnico de Informações	CGDA 7	1
1.1.1.4.1 Gerente de Indicadores	CGDA 9	1
1.1.2 Diretor Técnico de Convênio	CGDA 5	1
1.1.2.1 Coordenador Técnico de Convênio	CGDA 7	1
1.1.2.2 Coordenador Técnico de Acompanhamento de Convênio	CGDA 7	1
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>26</b>

**REPÚBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO**  
**DECRETO N° 8.860 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE GERAL ANUAL DO VENCIMENTO E SUBSÍDIO DE TODOS OS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, EM 2,35% (DOIS E TRINTA E CINCO), A PARTIR DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXXV, art. 41 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República de 1.988, que assegura a revisão anual da remuneração e subsídio dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 46 da Lei Complementar n.º 093 de 23 de junho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá que assegura a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos no âmbito municipal, com vistas a rever o valor nominal da remuneração em face da desvalorização da moeda, ocasionada pela inflação:

**CONSIDERANDO** o determinado no § 3.º do art. 1.º e art. 70 ambos da Lei Complementar n.º 220 de 22 de dezembro de 2.010;

**CONSIDERANDO** o índice oficial INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O vencimento e subsídio de todos os servidores ativos e inativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá, referente ao ano de 2.020, ficam reajustados em 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco por cento), a partir de março de 2.022, cujo índice corresponde à inflação registrada no país de acordo com o INPC/IBGE, acumulados nos últimos doze meses.

**Art. 2º** A revisão prevista no artigo 1º é concedida a título de Revisão Geral Anual, visa rever o valor nominal da remuneração em face da desvalorização da moeda, ocasionada pela inflação, assegurada pela Constituição Federal de 1.988 e Legislação Municipal e vigorará conforme datas mencionadas, respeitado o equilíbrio fiscal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2021.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**



## Ato

ATO GP Nº 1735/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO CRUZ**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Operacionalização e Fiscalização de Transporte, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, à partir de 17/12/2021.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1734/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, RAFAEL BORDIM DE OLIVEIRA**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Operacionalização e Fiscalização de Transporte, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, à partir de 17/12/2021.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

## Secretarias

### Secretaria Municipal de Gestão

### Gabinete

### Portaria

**PORTRARIA CONJUNTA N° 002/GAB/SMS/2021**

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL CONJUNTA PARA ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a competência conferida à Secretaria Municipal de Gestão estabelecida no artigo 34 da Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência conferida à Secretaria Municipal de Saúde no artigo 39 da Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SRH nº 001/2012, que dispõe sobre os procedimentos para admissão de pessoal mediante de Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SRH nº 001/2017, que dispõe sobre as regras de aferição da veracidade da auto declaração;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão Especial Conjunta de Processo Seletivo Simplificado para dar início aos procedimentos visando orientar, acompanhar o planejamento, a organização e a execução do certame.

Art. 2º. A Comissão Especial Conjunta será composta por 05 (cinco) Membros, sob a Presidência do primeiro:

**Secretaria Municipal de Saúde**

Luiz Carlos Rodrigues de Mesquita

Matrícula nº 4904688

Presidente

Ricardo Venero Soares

Matrícula nº 59761

Membro

Nilva Maria Fernandes de Campos

Matrícula nº 1000838

Membro

Janaina Penha Vitor da Silva

Matrícula nº 4904466

Membro

**Secretaria Municipal de Gestão**

Soyla Aparecida Taques

Matrícula nº 4046885

Membro

Natcherry De Souza Silva

Matrícula nº 4046885

Membro

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Conjunta a função de garantir a fiel aplicação do disposto no artigo 5º, III e IV da Instrução Normativa SRH nº 001/2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

Secretaria Municipal de Saúde Interina

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**

Secretaria Municipal de Gestão Interina

Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá

## Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

### TORNAR SEM EFEITO - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 061/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077.726/2021

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR LOCAÇÃO, DE UMA SOLUÇÃO PARA CONTIGENCIAMENTO E ESPAÇO DE BACKUP, EM NUVEM PRIVADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, PARA DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/12/2021 às 10:00h (dez horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**EDITAL DISPONÍVEL:** <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil)

**CONTATO:** Tel. (65) 3645-6156 E-mail: [licitacoes@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacoes@cuiaba.mt.gov.br), de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 16 de Dezembro 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**

## Comissão Permanente de Licitações

### Abertura de Licitação

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.719/2021)

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER TODA A REDE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/12/2021 às 10:30h (dez horas e trinta minutos)



Horário de Brasília - DF.

**EDITAL DISPONÍVEL:** <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil).

**CONTATO:** Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: [pregoes@cuiaba.mt.gov.br](mailto:pregoes@cuiaba.mt.gov.br), de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

## Coordenadoria de Contratos e Aditivos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2021/PMC

Originário Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2021/PMC e Processo Administrativo nº 93.518/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A empresa ALAIR XAVIER DOS SANTOS 86813072153, inscrita no CNPJ: 18.578.832/0001-55, neste ato representada por sua representante legal Senhora Alair Xavier Dos Santos Foguça. **OBJETO:** 1.1 Aquisições de 02 (duas) esculturas tamanho natural em fibra de vidro para fazer parte do acervo da praça da Orla do Porto-Cuiabá/MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 26.101; Projeto/Atividade: 1019; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total desta contratação é de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021/PMC, realizado com fundamento no Inciso III do Artigo 25, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021/PMC

Processo Administrativo nº 93.518/2021. **OBJETO:** 1.1 Aquisições de 02 (duas) esculturas tamanho natural em fibra de vidro para fazer parte do acervo da praça da Orla do Porto-Cuiabá/MT. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A empresa ALAIR XAVIER DOS SANTOS 86813072153, inscrita no CNPJ: 18.578.832/0001-55, neste ato representada por sua representante legal Senhora Alair Xavier Dos Santos Foguça. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total desta contratação é de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021/PMC, realizado com fundamento no Inciso III do Artigo 25, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá-MT, 10/12/2021. **RATIFICO:** Senhor José Roberto Stopa - Secretário Municipal de Obras Públicas - SMOP

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2021/PMC

Originário da realização do Pregão Eletrônico Nº 030/2021/LIMPURB – Registro de Preços Nº 029/2021 e Processo Administrativo nº 092.486/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representado por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A Empresa CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n. 15.378.979/0001-03, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Jorge Antonio Pires De Miranda. **OBJETO:** 1.1 Contratação de serviço de fornecimento de concreto usinado FCK MPA 15, FCK MPA 20, FCK MPA 25, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26.101, Programa/Ação: 1019; 1020; Natureza da Despesa: 33.90.39/33.90.39. Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.737.250,00 (Três milhões setecentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico n. 030/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares.

Cuiabá/MT, 16/12/2021.

## Extracto de Termo Aditivo

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2018

**PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Fausto Alberto Olini e, de outro lado, a empresa MIDIA MATO GROSSO PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.293.385/0001-01, neste ato representada por sua Representante Legal Senhora Inacio Passos Pereira, tem entre si justo e avencido o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2021.

1.2. Alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários:

### ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Nome: VALDIR LEITE CARDOSO MATRICULA 4877758 - RG: FH994957 DPF MT - CPF: 270.508.018-01
Fiscal do Contrato	Nome: GILMAR DOMINGOS TOMAZI MATRICULA 4877763 - RG: M4041562 – SSP/MG - CPF: 557219749-15
Suplente do Fiscal	Nome: NAYANNE BARROS DOS REIS MATRICULA 4881556 - RG: 2077944-5 – SSP/MT - CPF: 041.154.481-05

### LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Glaudson Miguel Ninomya, Matrícula: 4904137 - CPF: 483.743.771-00 - RG: 705924-8, Cargo: Assessor Especial Email: lauton.ninomya@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Nome: Izabela Aparecida Rodrigues Dias Matrícula: 4904137 - RG: 10005005 – SSP/MT - CPF: 036.257.651-36. Email: izabela.dias@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Nome: Ieda Maria de Oliveira Barros MATRICULA 49041325 - RG: 11922725 – SSP/MT CPF: 846.104.841-533. Email: ieda.barros@cuiaba.mt.gov.br

1.3 Alteração da Secretaria;

### ONDE-SE LÊ

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS – SEC300

### LEIA-SE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente termo aditivo decorre do que consta no Processo Administrativo nº 081.258/2020 vinculado ao Contrato nº 186/2018, proveniente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018, que tem por objeto a "A captação de patrocínio de empresa pública ou privada para a implantação de Relógios Totem em pontos estratégicos da cidade", com respaldo no Parecer Jurídico Nº 579-A/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65 §8º da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT, 16/12/2021.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2018

**PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Fausto Alberto Olini e, de outro lado, a empresa SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.477.652/0037-05, neste ato representada pelo Senhor Inacio Passos Pereira, tem entre si justo e avencido o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2021.

1.2. Alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários:

### ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Nome: VALDIR LEITE CARDOSO MATRICULA 4877758 - RG: FH994957 DPF MT - CPF: 270.508.018-01
Fiscal do Contrato	Nome: GILMAR DOMINGOS TOMAZI MATRICULA 4877763 - RG: M4041562 – SSP/MG - CPF: 557219749-15
Suplente do Fiscal	Nome: NAYANNE BARROS DOS REIS MATRICULA 4881556 - RG: 2077944-5 – SSP/MT - CPF: 041.154.481-05

### LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Glaudson Miguel Ninomya, Matrícula: 4904137, CPF: 483.743.771-00, - RG: 705924-8, - Cargo: Assessor Especial Email: glauton.ninomya@cuiaba.mt.gov.br
--------------------	--



Fiscal do Contrato	<p>Nome: Izabela Aparecida Rodrigues Dias Matrícula: 4904137 - RG: 10005005 – SSP/MT - CPF: 036.257.651-36. Email: izabela.dias@cuiaba.mt.gov.br</p>
Suplente do Fiscal	<p>Nome: Ieda Maria de Oliveira Barros MATRÍCULA 49041325 - RG: 11922725 – SSP/MT - CPF: 846.104.841-533. Email: ieda.barros@cuiaba.mt.gov.br</p>

1.3 Alteração da Secretaria;

#### ONDE-SE LÊ

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS – SEC300

#### LEIA-SE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente termo aditivo decorre do que consta no **Processo Administrativo nº 081.228/2020** vinculado ao **Contrato nº 185/2018**, proveniente **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018**, que tem por objeto a "A captação de patrocínio de empresa pública ou privada para a implantação de Relógios Totem em pontos estratégicos da cidade", com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 577-A/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65 §8º da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT, 16/12/2021.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2018/2021/PMC

**PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.650.167/0001-60, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Márcio Campos Palmerston doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **14 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2022**.

Alteração da clausula Nona – do Acompanhamento e da Fiscalização:

#### ONDE-SE LÊ:

FISCAL DO CONTRATO:	João Paulo Oliveira Pinto, Cargo: Das- Coordenador De Transporte/ SME/SME, Matrícula: 4893160, Lotação: Diretoria Administrativa/ SME, CPF: 947.684.711-53, RG: 128.416-7 SSP/MT.
SUPLENTE DO FISCAL:	Pedro Ricardo Oliveira; Cargo: TMEI / SME; MATRÍCULA: 2975851; CPF: 832.625.471-15; RG: 11301759 SSPMT.
GESTOR DO CONTRATO:	Marcio Roberto Daima, Cargo: Das- Diretor Adm E Patrimônio/Sme, Lotação: Diretoria Adm/Sme, Matrícula: 4887604, CPF: 537.844.481-04 RG: 761378 SSP/MT.

#### LEIA-SE:

FISCAL DO CONTRATO:	Pedro Ricardo de Oliveira, Cargo: Técnico Manutenção e Infraestrutura-TMIE/ SME, Lotação: Coordenadoria de Transporte/SME, Matrícula: 2975851, CPF: 832.625.471-15, RG: 11301759 SSP/MT, E-mail: ct.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br.
SUPLENTE DO FISCAL:	Rogerio Medeiros de Souza; Cargo: Técnico Manutenção e Infraestrutura-TMIE/SME, Lotação: Coordenadoria de Transporte/SME; Matrícula: 2587178; CPF: 502.813.991-15; RG: 326.365 SSP/MT, E-mail: ct.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br.
GESTOR DO CONTRATO:	Jorge Gabriel Ramires Junior, Cargo: Coordenador Técnico Administrativo/ SME, Lotação: Coordenadoria Técnica Administrativa – CTA/SME, Matrícula: 4032077, CPF: 007.107.201-22, RG: 1585413-2 SSP/MT, E-mail: ct.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br.

Inserção da tabela conforme abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Veículo tipo pick-up leve, zero quilômetro, cabine simples, 2 portas, capacidade para 2 pessoas.	UND	02	R\$ 2.204,00466	R\$ 4.408,00932	R\$ 52.89611184
2	Veículo tipo minivan, zero quilômetro, 4 portas, capacidade para 7 pessoas.	UND	01	R\$ 3.935,5564	R\$ 3.935,35564	R\$ 47.224,26768
3	Veículo tipo caminhão equipado com baú 4x2 (dimensões do baú: 4,00m; 2,25m; 2,20m); 2 portas, capacidade para 3 pessoas	UND	02	R\$ 5.339,48642232	R\$ 10.678,9784464	R\$ 128.147,6743568

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 095.583/2021**, vinculado ao **Contrato nº 499/2018** oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018/PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO**, que tem por

objeto a "locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação" com respaldo no **Parecer Jurídico nº.2588/2021/GS/SME**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº. 8.666/93. Cuiabá/MT, 16/12/2021.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2019

**PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Governo, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Luís Claudio De Castro Sodré, e de outro lado a empresa **SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.505.616/0001-17, neste ato representada por sua representante legal Senhora Ranielly Gonçalina Leite. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a viger a partir de **12 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2022**.

1.2 Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

#### ONDE SE LÊ:

FISCAL DO CONTRATO:	Rubens Martins Machado; CPF: 452.263.931-72; - RG: 0798780-3 - Matrícula: 4903593 Cargo: Assessor Executivo/SMG
SUPLENTE DO FISCAL:	Marcus Marcelo Barros Vasconcelos de Oliveira; CPF: 045.503.981-08 - RG: 2295572-0; - Matrícula: 4903621 Cargo: Assistente I/SMG
GESTOR DO CONTRATO:	Cásia Silene de Assunção; CPF: 571.278.911-68; - RG: 0762376-3; - Matrícula: 4903599; Cargo: Assessora Técnica/SMG

#### LEIA SE:

GESTOR DO CONTRATO	<b>Sra. PATRICIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO</b> CPF: 976.300.041-68 - RG: 0992323 - Matrícula: 4905483 Cargo: Diretora Administrativa/Secretaria Municipal de Governo. - E-mail: patricia.camargo@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	<b>Sra. TANIA GUSMÃO DE BARROS</b> CPF: 994.310.177-68 - RG: 05800315 SSP/MT Matrícula: 4905169 Cargo: Diretora do Cerimonial do Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Governo. - E-mail: tania.barros@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	<b>Sr. CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MIRANDA</b> CPF: 318.599.171-00-RG: 02128926 SSP/MT Matrícula: 4903572 Cargo: Assessor Especial/Secretaria Municipal de Governo E-mail: carlos.miranda@cuiaba.mt.gov.br

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 096.104/2021**, vinculado ao **Contrato nº 519/2019**, proveniente do **Pregão Presencial/RP nº 061/2018/PMVG/MT**, que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica capacitada para a prestação de serviços de organização de eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SMG." com respaldo no **Parecer Jurídico nº 729/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente nos artigos art. 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT, 16/12/2021

#### Secretaria Municipal de Saúde

#### Portaria

##### PORTARIA CONJUNTA Nº 002/GAB/SMS/2021

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL CONJUNTA PARA ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a competência conferida à Secretaria Municipal de Gestão estabelecida no artigo 34 da Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência conferida à Secretaria Municipal de Saúde no artigo 39 da Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SRH nº 001/2012, que dispõe sobre os procedimentos para admissão de pessoal mediante de Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SRH nº 001/2017, que dispõe



sobre as regras de aferição da veracidade da auto declaração;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão Especial Conjunta de Processo Seletivo Simplificado para dar início aos procedimentos visando orientar, acompanhar o planejamento, a organização e a execução do certame.

Art. 2º. A Comissão Especial Conjunta será composta por 05 (cinco) Membros, sob a Presidência do primeiro:

**Secretaria Municipal de Saúde**

Luiz Carlos Rodrigues de Mesquita

Matrícula nº 4904688

Presidente

Ricardo Venero Soares

Matrícula nº 59761

Membro

Nilva Maria Fernandes de Campos

Matrícula nº 1000838

Membro

Janaina Penha Vitor da Silva

Matrícula nº 4904466

Membro

**Secretaria Municipal de Gestão**

Soyla Aparecida Taques

Matrícula nº 4046885

Membro

Natcherry De Souza Silva

Matrícula nº 4046885

Membro

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Conjunta a função de garantir a fiel aplicação do disposto no artigo 5º, III e IV da Instrução Normativa SRH nº 001/2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

Secretaria Municipal de Saúde Interina

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**

Secretaria Municipal de Gestão Interina

Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá

**Secretaria Municipal de Educação**

**Portaria**

**PORTARIA Nº564/2021/GS/SME**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

**RESOLVE conceder Licença Médica para Acompanhamento Familiar** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	ANA PAULA PEDROSO WONSOSKI	TNE	08/11/2021 12/11/2021	5
	CARLA CRISTINA PAES ESCOBAR	Professor	14/10/2021 12/11/2021	30
	CELUTE LOURENCO DA SILVA	TDI	04/10/2021 17/10/2021	14
	CIRCE MARA FERRAZ GERALDI	TDI	15/10/2021 13/11/2021	30
	CLAUDIA REGINA PAESE	Professor	05/10/2021 03/11/2021	30

CLAUDIA REGINA PAESE	Professor	04/11/2021 03/12/2021	30
CONCEICAO DA SILVA CAMPOS	TDI	29/11/2021 12/12/2021	14
EDITE ALVES DE OLIVEIRA	Professor	21/10/2021 09/11/2021	20
EMILENE APARECIDA DE MORAES	TDI	07/11/2021 21/12/2021	45
EMILIA FRANCISCA FERREIRA	TDI	12/10/2021 18/10/2021	7
FLAVIANE MACEDO NOGUEIRA	Professor	11/10/2021 15/10/2021	5
FLAVIANE MACEDO NOGUEIRA	Professor	19/10/2021 02/11/2021	15
GISSELE FERNANDA ROMAO DA SILVA	TMIE	15/10/2021 28/11/2021	45
ILZA FRANCISCA DA SILVA	TDI	17/10/2021 28/10/2021	12
JESSE LAURENTINO MOREIRA	TMIE	03/11/2021 02/12/2021	30
JESSICA ALINE MIRANDA DE S. AGUIAR	TDI	22/10/2021 20/11/2021	30
JONEIDE MARIA DE SOUZA	Professor	18/10/2021 01/11/2021	15
JULIANA MEIRELES CONCEICAO BRAGA	TDI	24/10/2021 22/11/2021	30
KELLENN KARYNNE PINHEIRO DA SILVA	TDI	21/10/2021 19/11/2021	30
LILIANE LEIDY DA SILVA RONDON	TMIE	26/10/2021 29/10/2021	4
MARIA INES PARPINELLI BIFFI	Professor	17/10/2021 15/11/2021	30
MAYARA ARRUDA MUNIZ	TDI	21/10/2021 30/10/2021	10
MAYARA ARRUDA MUNIZ	Professor	21/10/2021 30/10/2021	10
MIRIA LIANE PETER	TDI	20/10/2021 03/11/2021	15
PRISCILA COSTA RODRIGUES	TDI	23/10/2021 26/10/2021	4
RIVELINA CARLOS DA SILVA SANTOS	TMIE	19/10/2021 17/11/2021	30
ROSA MARIA N. DE F. RODRIGUES	TDI	18/10/2021 16/11/2021	30
SILVANA MOREIRA DE A. FERREIRA	TDI	30/10/2021 13/12/2021	45
SUZANA VIEIRA DE ASSUNCAO	TDI	29/09/2021 05/10/2021	7
TALITA FONSECA MAZETTO	TNS	19/10/2021 12/11/2021	25
VERA LUCIA DA SILVA	TDI	27/10/2021 26/11/2021	31

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRO-SE.**

Cuiabá – MT, 14 de dezembro de 2021.

**Profª. Edilene de Souza Machado**

**Secretária Municipal de Educação**

**Ato GP Nº 005/2021**

**PORTARIA Nº565/2021/GS/SME**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

**RESOLVE conceder Readaptação de Função** aos servidores da Secretaria Municipal



de Educação, abaixo relacionados, conforme boletim médico homologado pela Perícia Municipal.

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
	ADENILZA DA SILVA MARQUES	TNE	18/10/2021 15/04/2022	180
	ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	TNE	23/10/2021 19/02/2022	120
	ANICESIO GOMES DA SILVA NETO	TMIE	21/10/2021 19/11/2021	30
	ANITA JOANA DA SILVA	TMIE	03/11/2021 01/05/2022	180
	APARECIDA EDNEIA DA SILVA	TNE	10/10/2021 06/02/2022	120
	BENEDITA JANE RODRIGUES M. DE SOUZA	TDI	06/11/2021 04/05/2022	180
	BENEDITO JOSE DA SILVA	Professor	30/10/2021 27/04/2022	180
	CATARINA CONCEICAO PEREIRA CABRAL	Professor	16/10/2021 13/04/2022	180
	CATARINA CONCEICAO PEREIRA CABRAL	Professor	16/10/2021 13/04/2022	180
	CONCEICAO APARECIDA LOURENÇO RIBEIRO	TMIE	15/10/2021 12/04/2022	180
	CRISTOVAO MIRANDA UCHOA	Professor	19/10/2021 16/04/2022	180
	DANIELA GONCALINA DA SILVA LUCAS	TNE	20/10/2021 17/01/2022	90
	DARILENE NASCIMENTO CORREA	TDI	15/10/2021 13/03/2022	150
	DEUZIRENE CORDEIRO AGUIAR	TMIE	01/11/2021 29/04/2022	180
	DIVA ALVES DE GOUVEIA	TMIE	15/10/2021 12/04/2022	180
	EDINEILA BISPO DA SILVA	TDI	20/10/2021 18/03/2022	150
	EDNA ALBERTINA DA SILVA MAGALHÃES	TNE	08/11/2021 06/05/2022	180
	EDWIGES MARIA DA SILVA	TNE	29/10/2021 26/04/2022	180
	ELINEY EUSTACIO DUARTE BARRETO	Professor	19/10/2021 15/02/2022	120
	ELIZABETH TAKAGI MARTINS	TDI	27/10/2021 24/04/2022	180
	ELIZANI ROCHA DA MATA SILVA	TNE	19/10/2021 16/04/2022	180
	ELOIZE MADALENA LEITUM BARRETO	TMIE	11/10/2021 07/02/2022	120
	ELZIRA MARIA RONDON DE ALMEIDA	TMIE	02/11/2021 30/04/2022	180
	EMILIA FERREIRA DE AGUIAR	TNE	13/10/2021 11/03/2022	150
	ESTELA MARIS DEHN FREITAS	TNE	23/10/2021 19/02/2022	120
	ESTER GRIGORIO DE ALMEIDA SIQUEIRA	TMIE	30/10/2021 27/04/2022	180
	ISABEL CRISTINA CORREA RIBEIRO	Professor	28/10/2021 25/04/2022	180
	ISABEL CRISTINA FRANZINI	Professor	19/10/2021 16/04/2022	180
	IVANDA RODRIGUES PAES	TNE	15/10/2021 12/04/2022	180
	IVONETI LISBOA PANTA	TNE	18/10/2021 15/04/2022	180

JANDIRA CLARINDA DA SILVA	TDI	03/11/2021 01/05/2022	180
JOELMA ANTUNES ARRUDA	TMIE	07/11/2021 05/05/2022	180
JOSIANE CRISTINA DA SILVA COSTA	TMIE	28/10/2021 24/02/2022	120
JOYCIMARA NOGUEIRA FRANCO LIMA	TMIE	14/10/2021 11/01/2022	90
JUCINEI SOARES DE JESUS	TMIE	25/10/2021 23/12/2021	60
KELLY CRISH SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	TMIE	18/10/2021 15/04/2022	180
KELY CRISTINA DA SILVA	TDI	17/10/2021 14/01/2022	90
LACY CRISTINA VIEIRA DE LIMA SILQUEIRA	Professor	30/10/2021 26/02/2022	120
LAIRCE FONSECA ROBLES	Professor	24/10/2021 21/01/2022	90
LEIA DA SILVA DOS REIS	TNE	26/10/2021 22/02/2022	120
LIENICE DELMONDES SOARES	Professor	25/10/2021 22/04/2022	180
LILIA GAVILAN GONZATTO	TDI	05/11/2021 03/04/2022	150
LINA MARQUES DE SOUZA	TNE	29/10/2021 25/02/2022	120
LINDALVA MARIA DOS SANTOS	TDI	20/10/2021 17/04/2022	180
LIZABETH DA SILVA MAGALHAES	TMIE	11/11/2021 09/05/2022	180
LUZIA GERALDA DE LIMA DA SILVA	TMIE	02/11/2021 30/04/2022	180
LUZIA REGINA DA SILVA	TNE	30/09/2021 28/03/2022	180
MARCIA BARONIO DE GOIS	Professor	19/10/2021 16/04/2022	180
MARIA APARECIDA RAMOS DE ALMEIDA	TMIE	03/11/2021 02/03/2022	120
MARIA LUCIA DA SILVA	Professor	03/11/2021 01/05/2022	180
MARIA LUCIA DA SILVA	TDI	03/11/2021 01/05/2022	180
MARIA MEIRELES DE SOUZA	TDI	20/10/2021 17/04/2022	180
MARIA ROSANGELA COSTA SILVA	TDI	18/10/2021 14/02/2022	120
MARINALVA MARA DOS SANTOS	TDI	15/10/2021 11/02/2022	120
MARLI DA CONCEICAO MENDES	TNE	11/10/2021 07/02/2022	120
MERIOVANA BARROSO RODRIGUES	TDI	28/10/2021 11/12/2021	45
NAIANA RODRIGUES DA SILVA	Professor	01/11/2021 29/04/2022	180
NEUZA QUINTINO DA SILVA	TMIE	19/10/2021 16/04/2022	180
NIVALDA MENDES DIAS	TDI	20/10/2021 17/04/2022	180
ODAIR JORGE LEITE DA SILVA NETO	TMIE	27/10/2021 24/04/2022	180
PATRICIA VIEIRA BARBOSA PEREIRA	Professor	20/10/2021 17/04/2022	180



	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	Professor	29/10/2021 26/04/2022	180
	RONILSON ALAN DE SOUZA VALE	Professor	22/10/2021 18/02/2022	120
	ROSENIR REGINA DA SILVA	TDI	04/10/2021 01/01/2022	90
	ROSINETH FATIMA DE MORAES	TDI	28/10/2021 24/02/2022	120
	SOLANGE BENETTI	Professor	20/10/2021 17/04/2022	180
	SUZENI BENEDITA MORAES FIGUEIREDO	TNE	03/11/2021 02/03/2022	120
	TATIANE OLIVEIRA MATOS	TDI	03/11/2021 01/05/2022	180
	VERA BEZERRA DOS SANTOS SIQUEIRA	Professor	15/10/2021 12/01/2022	90
	VILMAR THOMAZ DE SOUZA	Professor	12/10/2021 10/12/2021	60

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá – MT, 14 de dezembro de 2021.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretaria de Educação

Ato GP Nº 005/2021

**PORTARIA Nº566/2021/GS/SME**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Licença Médica** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, conforme boletim médico homologado pela Perícia Municipal.

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
1.	ADENISE AUXILIADORA DA ROSA	TMIE	08/11/2021 06/05/2022	180
2.	ADMA MARIA LUIZ CORREA	Professor	15/10/2021 13/11/2021	30
3.	ALINE NUNES DE SANTANA LIMA	TNS	14/10/2021 17/10/2021	4
4.	AMANDA FERNANDES BRITO	Professor	08/11/2021 07/12/2021	30
5.	AMELIA GELA	Professor	25/10/2021 22/01/2022	90
6.	ANA ANTONIA PEREIRA LEITE	TDI	21/10/2021 25/10/2021	5
7.	ANA CRISTINA PEREIRA B. DE ARRUDA GARCIA	TDI	05/11/2021 14/11/2021	10
8.	ANA RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor	12/10/2021 10/11/2021	30
9.	ANA ZELMA PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA	Professor	23/10/2021 21/12/2021	60
10.	ANAELOSE PAES DA COSTA	TAE	21/10/2021 19/11/2021	30
11.	ANDREILZA GALDINO COSTA	Professor	25/10/2021 22/01/2022	90
12.	ANGELA MARIA DE ALMEIDA DEMARCO	Professor	28/10/2021 26/12/2021	60
13.	ANGELA TEREZA TOMBORELLI	Professor	28/10/2021 16/12/2021	50
14.	ANNA SELMY DOS SANTOS SILVA	TNE	01/11/2021 07/11/2021	7
15.	APARECIDA EDNEIA DA SILVA	TNE	18/10/2021 22/10/2021	5

16.	ARI JOAO DE FARIA	Professor	01/11/2021 30/12/2021	60
17.	ARLETE GONCALVES DE ARRUDA	TDI	26/10/2021 30/10/2021	5
18.	ARLETH BENEDITA DA SILVA	TMIE	31/10/2021 24/11/2021	25
19.	ARLINDO SALES DA CRUZ	TMIE	19/10/2021 17/12/2021	60
20.	BARBARA BEATRIZ VAZ	Professor	12/10/2021 26/10/2021	15
21.	CARLA PATRICIA CAVALCANTE SILVA	Professor	16/10/2021 14/12/2021	60
22.	CARLENE CRISTINA DA SILVA CANDEIAS	Professor	28/10/2021 21/12/2021	55
23.	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	Professor	16/10/2021 30/10/2021	15
24.	CLAUDIOMIRO ULIANO	TMIE	24/10/2021 22/11/2021	30
25.	CLEIDIANE GONCALVES DA SILVA	TDI	25/10/2021 27/10/2021	3
26.	CLEIDIANE GONCALVES DA SILVA	Professor	25/10/2021 27/10/2021	3
27.	CLEYDE LUCY SILVA PORTELLA	Professor	03/11/2021 17/11/2021	15
28.	CREIDE LOPES DOS REIS JORGE	Professor	25/10/2021 08/11/2021	15
29.	CRISTIANE FERREIRA PIMENTEL SABINO	Professor	04/11/2021 03/12/2021	30
30.	DAIANE DA SILVA GONCALVES NASCIMENTO	TMIE	02/11/2021 01/12/2021	30
31.	DAIANE DA SILVA PAIM	TDI	03/11/2021 07/11/2021	5
32.	DAIANY CHRISTINA SILVA DOS SANTOS	TDI	20/10/2021 26/10/2021	7
33.	DAILZE LUZIA DA CRUZ	TDI	27/10/2021 25/11/2021	30
34.	DANIELE AUXILIADORA F. DA SILVA LEITE	TDI	18/10/2021 23/10/2021	6
35.	DANIELLE LAIANNE DE ARRUDA SILVA	TMD	23/10/2021 06/11/2021	15
36.	DANIELLE VALERIA ARAUJO SILVA	Professor	27/10/2021 05/11/2021	10
37.	DANUBIA KELY RODRIGUES CRUZ VENTURA	Professor	18/10/2021 30/11/2021	44
38.	DAVID ALVES SARAIVA	TMIE	23/10/2021 21/12/2021	60
39.	DEBORA TAVARES CORREA	TDI	18/10/2021 22/10/2021	5
40.	DENISE MENDES DE SOUZA	TNE	26/10/2021 22/02/2022	120
41.	DEUZIRENE CORDEIRO AGUIAR	TMIE	20/10/2021 02/11/2021	14
42.	DIOMAR DA SILVA LIMA	TNE	18/10/2021 01/12/2021	45
43.	EDIANES MARIA DE ASSUNCAO	TDI	14/10/2021 20/10/2021	7
44.	EDINA CORREA DE MORAES	TNE	19/10/2021 16/01/2022	90
45.	EDNA CARVALHO MENDES SOUZA	TDI	05/11/2021 14/11/2021	10
46.	EDNA REGINA PADILHA DA SILVA	TNE	07/11/2021 16/11/2021	10



47.	EDOILDE PEREIRA LOPES	Professor	25/10/2021 23/12/2021	60
48.	EDUARDO POMPEU	TAE	22/10/2021 20/12/2021	60
49.	ELIANA APARECIDA DE DEUS SILVA	TMIE	20/10/2021 18/11/2021	30
50.	ELIANA MARIA DE ARRUDA ALMEIDA	TDI	20/10/2021 10/11/2021	22
51.	ELIZABETH RODRIGUES CORREA	Professor	20/10/2021 18/11/2021	30
52.	ENEIAS GONCALVES DA SILVA	Professor	17/10/2021 14/01/2022	90
53.	ERIELEN APARECIDA SILVA DE SOUZA	TMIE	23/10/2021 06/11/2021	15
54.	EZEQUIEL ALVES DA SILVA	Professor	29/10/2021 27/11/2021	30
55.	FABIANA BARBOSA DUARTE	TMIE	29/10/2021 01/11/2021	4
56.	FELICIANA CUNHA FIGUEIREDO	Professor	20/10/2021 18/11/2021	30
57.	FELICIANA CUNHA FIGUEIREDO	Professor	25/10/2021 23/11/2021	30
58.	FERNANDA ROSA ALVES DE LIMA	Professor	27/10/2021 31/10/2021	5
59.	FERNANDO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	TMIE	20/10/2021 29/10/2021	10
60.	FLAVIA MORAES UMENO FELICIANO	Professor	30/10/2021 28/11/2021	30
61.	FLAVIANE MACEDO NOGUEIRA	Professor	03/11/2021 01/01/2022	60
62.	FRANCINE DE CAMPOS PEREIRA LEITE	Professor	21/10/2021 19/12/2021	60
63.	GERSON DOS SANTOS CARVALHO FILHO	TMIE	01/11/2021 30/11/2021	30
64.	GILSON BENEDITO DE MOARES	TMIE	12/10/2021 15/10/2021	4
65.	GISELE MARQUES DE PAULA SAUDACOES	TDI	28/10/2021 15/12/2021	49
66.	GISLAYNE PATRICIA DE PAULA ARRUDA	TDI	27/10/2021 29/10/2021	3
67.	GLEYCE REGINA MARQUES DA SILVA	TMIE	04/11/2021 03/12/2021	30
68.	GRACIELE DOS SANTOS	TDI	01/11/2021 30/11/2021	30
69.	GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	Professor	27/10/2021 10/12/2021	45
70.	GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	TDI	27/10/2021 10/12/2021	45
71.	HAELEN ALESANDRA DA SILVA SANTOS	Professor	21/10/2021 27/10/2021	7
72.	HELEN CRISTINA CARVALHO N. PEREIRA	Professor	22/10/2021 20/12/2021	60
73.	HELENA APARECIDA DO NASCIMENTO	Professor	25/10/2021 23/12/2021	60
74.	HELIA LOPES DA SILVA	TAE	09/11/2021 12/11/2021	4
75.	HELIA MARIA OLIVEIRA SILVA	TMIE	20/10/2021 26/10/2021	7
76.	HELIA MARIA OLIVEIRA SILVA	TMIE	01/11/2021 23/11/2021	23
77.	HELIANE ALVES BEZERRA	TDI	05/11/2021 19/11/2021	15

78.	ILMA FONSECA XAVIER	TDI	17/10/2021 28/10/2021	12
79.	ILMA LEITE DE SOUZA DA SILVA	Professor	03/11/2021 17/12/2021	45
80.	ILMA LEITE DE SOUZA DA SILVA	Professor	19/10/2021 02/11/2021	15
81.	IRACEMA LUCIA MENDES	TNE	15/10/2021 13/12/2021	60
82.	IRENILZA OLIVEIRA DOS REIS	TDI	19/10/2021 17/11/2021	30
83.	ISANA AMORIM PEREIRA	TDI	19/10/2021 25/10/2021	7
84.	ISMAEL SANTOS DA SILVA	TDI	18/10/2021 22/10/2021	5
85.	IVETE SANTANA DE BARROS LIMA	Professor	14/10/2021 18/10/2021	5
86.	IVOLEIDES LEILA BATISTA DO AMARAL	Professor	31/10/2021 29/12/2021	60
87.	IVONETE ARRUDA DE MORAES	TMIE	19/10/2021 17/11/2021	30
88.	JAILSON PRADO DA SILVA	Professor	20/10/2021 18/11/2021	30
89.	JANE FATIMA GONCALVES	TAE	21/10/2021 19/11/2021	30
90.	JANE MARIA MARQUES	TDI	18/10/2021 01/11/2021	15
91.	JANE MARIA MARQUES	TDI	02/11/2021 16/11/2021	15
92.	JANE REGINA DA SILVA COSTA	Professor	22/10/2021 20/11/2021	30
93.	JANINE RODRIGUES LEITE DE SOUZA	TDI	03/11/2021 05/11/2021	3
94.	JESSICA FERNANDA PEREIRA DA SILVA REIS	TDI	22/10/2021 25/10/2021	4
95.	JESSIKA ALINE FERNANDES DIAS	TMIE	07/11/2021 13/11/2021	7
96.	JOANILZA ALMEIDA DOS SANTOS	Professor	24/10/2021 22/12/2021	60
97.	JOAO BOSCO DUTRA DA SILVA	TMIE	09/11/2021 15/11/2021	7
98.	JOLIANE DA CONCEICAO LUCIO	TNE	07/11/2021 05/01/2022	60
99.	JOSE SERRADO NOGUEIRA	TMIE	18/10/2021 06/11/2021	20
100.	JOSEDELMA MARTINS P. DA SILVA COSTA	TDI	14/10/2021 12/11/2021	30
101.	JOSEFA SOLANGE XAVIER DE SOUSA ALVES	Professor	10/10/2021 14/10/2021	5
102.	JOSIAS DE ARRUDA COIMBRA	TMIE	14/10/2021 12/11/2021	30
103.	JOSIMEIRE DOS SANTOS AIRES	Professor	05/11/2021 19/12/2021	45
104.	JOZEMAR FLORENCIO DOS REIS	Professor	28/10/2021 26/11/2021	30
105.	JUAREZ DOMINGOS DE SIQUEIRA	TMIE	27/10/2021 02/11/2021	7
106.	JUCELIA XAVIER DOS SANTOS FERREIRA	TMD	05/11/2021 11/11/2021	7
107.	JUCIELLEN CAROLINE GOMES DO N. VIEGAS	TDI	27/10/2021 10/11/2021	15
108.	JULIENE NUNES DE SIQUEIRA	TDI	28/10/2021 03/12/2021	37



109.	JURACY LUISA DE BARROS SANTA RITA	TNE	27/10/2021 05/11/2021	10
110.	KAROLINE CASSIA MOREIRA DE ALMEIDA	Professor	03/11/2021 01/01/2022	60
111.	KAROLINE CASSIA MOREIRA DE ALMEIDA	Professor	03/11/2021 01/01/2022	60
112.	KAROLINE MARCIELLE DE OLIVEIRA AMORIM	TDI	03/11/2021 02/12/2021	30
113.	KAROLINE MARCIELLE DE OLIVEIRA AMORIM	Professor	03/11/2021 02/12/2021	30
114.	KATIA ROSANA DE OLIVEIRA	TDI	04/11/2021 03/12/2021	30
115.	KATIANNIE ALVES SILVA	TDI	25/10/2021 29/10/2021	5
116.	KATIANNIE ALVES SILVA	Professor	25/10/2021 29/10/2021	5
117.	KAZUNOSKE BARCELOS TOKASHIKI	Professor	27/10/2021 31/10/2021	5
118.	KEILA SENA BARBOSA DOS S. CARVALHO	Professor	18/10/2021 06/11/2021	20
119.	LAURA DA SILVA PINTO	TMIE	25/09/2021 23/11/2021	60
120.	LEIA DA SILVA DOS REIS	TNE	23/10/2021 25/10/2021	3
121.	LINDINALVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	TDI	18/10/2021 22/10/2021	5
122.	LISANDRA CRISTINA DA SILVA	TNE	18/10/2021 23/10/2021	6
123.	LIZANGELA DOS SANTOS ARRUDA XAVIER	TNE	20/10/2021 02/11/2021	14
124.	LOURDES RODRIGUES LEITE	Professor	27/10/2021 25/11/2021	30
125.	LOZENIL DA SILVA SOUZA	TNE	14/10/2021 25/10/2021	12
126.	LUCIA FATIMA PORTELA DA COSTA GISSONI	TNE	19/10/2021 17/11/2021	30
127.	LUCIANA ALVES DA SILVA ROSA	TNE	21/10/2021 27/10/2021	7
128.	LUCIANA ALVES DA SILVA ROSA	TNE	04/11/2021 17/11/2021	14
129.	LUCIANA XAVIER CIRINO	TDI	22/10/2021 25/10/2021	4
130.	LUCILENE MORAIS COSTA DOS SANTOS	Professor	20/10/2021 18/12/2021	60
131.	LUISA EIDT ASSIS	Professor	22/10/2021 20/11/2021	30
132.	LUIZ UDINIR SILVA	Professor	15/10/2021 13/11/2021	30
133.	LUZIA CRISTINA OENNING	TDI	22/10/2021 26/10/2021	5
134.	LUZIA CRISTINA OENNING	Professor	22/10/2021 26/10/2021	5
135.	LUZIA OLIVEIRA ARRUDA	TNE	26/10/2021 24/11/2021	30
136.	MAGDA AMARAL COELHO	Professor	18/10/2021 01/11/2021	15
137.	MAILZA MARTINHA DE OLIVEIRA FONSECA	Professor	20/10/2021 18/11/2021	30
138.	MARCELA GARCIA BORGES DE ARAUJO	TDI	25/10/2021 03/11/2021	10
139.	MARCELA GARCIA BORGES DE ARAUJO	Professor	25/10/2021 03/11/2021	10

140.	MARCA LEITE SANTOS PEREIRA	TDI	08/11/2021 06/01/2022	60
141.	MARCA REIS DE ALMEIDA	TDI	23/10/2021 21/12/2021	60
142.	MARCA SIMONE MACIEL	Professor	04/11/2021 03/12/2021	30
143.	MARCLENE AUXILIADORA DE MIRANDA	TMIE	23/10/2021 21/12/2021	60
144.	MARIA APARECIDA RAMOS DE ALMEIDA	TMIE	04/11/2021 18/11/2021	15
145.	MARIA AUXILIADORA AMARIO GONCALVES	TNE	03/11/2021 06/01/2022	65
146.	MARIA BENEDITA VILELLA VELASCO	Professor	20/10/2021 03/12/2021	45
147.	MARIA DA GLORIA DE ARRUDA DIAS	TNE	25/10/2021 08/11/2021	15
148.	MARIA DE FATIMA ROSA GOMES	TMIE	14/10/2021 12/11/2021	30
149.	MARIA LUCIA DA SILVA	TDI	20/10/2021 22/10/2021	3
150.	MARIA LUCIA DA SILVA	Professor	20/10/2021 22/10/2021	3
151.	MARIA LUCIA DE ALMEIDA GODOES	Professor	29/11/2021 26/02/2022	90
152.	MARIELLY NERVIS LACERDA DE ALMEIDA	TNE	18/10/2021 22/10/2021	5
153.	MARILENE FONSECA DIAS MOREIRA	Professor	18/10/2021 01/12/2021	45
154.	MARIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TDI	18/10/2021 23/10/2021	6
155.	MARIZETE DIAS	TDI	19/10/2021 23/10/2021	5
156.	MARLENE DE ANDRADE SILVERIO	TNE	08/11/2021 17/11/2021	10
157.	MARLIETE MAGALHAES SANTOS	TNE	20/10/2021 18/11/2021	30
158.	MAYARA KAROLINE ROSA DE SOUZA	TNE	19/10/2021 28/10/2021	10
159.	MAYARA KETLEN ALBERNAZ	TDI	03/11/2021 05/11/2021	3
160.	MAYARA KETLEN ALBERNAZ	Professor	03/11/2021 05/11/2021	3
161.	MERCIA DE ARAUJO MARCELO	TMIE	13/11/2021 12/12/2021	30
162.	MERCIA DE ARAUJO MARCELO	TMIE	03/11/2021 12/11/2021	10
163.	MIKAEL CESAR OLIVEIRA DA SILVA	TMIE	26/10/2021 24/11/2021	30
164.	MIRIAM GONCALVES FERREIRA	TDI	05/11/2021 04/12/2021	30
165.	MONICA BEURMANN FERREIRA MAGALHAES	Professor	09/11/2021 23/11/2021	15
166.	NADIR PEREIRA	TNE	05/11/2021 04/12/2021	30
167.	NADJA NELLY CARVALHO DA COSTA	TDI	27/10/2021 30/10/2021	4
168.	NATALICIA FERREIRA MAGALHAES PACHECO	TMD	14/10/2021 27/10/2021	14
169.	NAYARA SILVA LEMES	TDI	13/10/2021 27/10/2021	15
170.	NEIVA DE SOUZA BOENO	Professor	13/10/2021 15/10/2021	3



171.	NILENE GOMES PAIXAO	TDI	04/11/2021 13/11/2021	10
172.	NILZA FERREIRA DE O. BOM DESPACHO	TNE	21/10/2021 26/10/2021	6
173.	NILZELIA COSTA DA SILVA LIMA	TMIE	07/11/2021 11/11/2021	5
174.	NIRLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	TMIE	18/10/2021 06/11/2021	20
175.	OTILIA MARIA PEREIRA DA SILVA	TNE	17/10/2021 30/11/2021	45
176.	PATRICIA LUCIANA FONSECA DA SILVA	TDI	22/10/2021 04/11/2021	14
177.	PEDRO HENRIQUE CORREA DOS SANTOS	TMIE	20/10/2021 03/12/2021	45
178.	RAQUEL BARBOSA SALVIANO DANTAS	Professor	15/10/2021 19/10/2021	5
179.	RAQUEL DO VALE DA SILVA	TDI	27/10/2021 31/10/2021	5
180.	RAQUEL MAGALHAES DA SILVA COSTA	TNE	16/10/2021 08/11/2021	24
181.	REGINA CELIA MANGONI BARROS	Professor	01/11/2021 15/12/2021	45
182.	REGINA CLARA DIAS DE LIMA	TDI	22/10/2021 20/11/2021	30
183.	REINALDO ALVES DE SOUZA	TNE	04/11/2021 02/01/2022	60
184.	RHAYMORA CANTUARIO SILVA	Professor	22/10/2021 17/11/2021	27
185.	ROBERTO ARCANJO DIAS	TMIE	13/10/2021 27/10/2021	15
186.	ROBERTO ARCANJO DIAS	TMIE	03/11/2021 06/11/2021	4
187.	RODRIGO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES	TMIE	31/10/2021 29/11/2021	30
188.	ROGINA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	TMIE	19/10/2021 25/10/2021	7
189.	ROSA ANTONIA GOMES BEZERRA	TNE	14/10/2021 12/12/2021	60
190.	ROSANA DE CAMPOS SILVA	Professor	02/11/2021 16/12/2021	45
191.	ROSANGELA ERCY DA SILVA	TDI	25/10/2021 31/10/2021	7
192.	ROSANGELA ERCY DA SILVA	TDI	03/11/2021 03/11/2021	1
193.	ROSE CLEIA PEREIRA HELLEBRANDT	Professor	18/10/2021 16/12/2021	60
194.	ROSELAINA CRISTINA DA SILVA	Professor	03/11/2021 02/12/2021	30
195.	ROSEMARY ALVES MESSIAS	Professor	21/10/2021 04/11/2021	15
196.	ROSEMARY ALVES MESSIAS	Professor	21/10/2021 04/11/2021	15
197.	ROSENETE CONCEICAO DE OLIVEIRA SOARES	Professor	13/10/2021 11/11/2021	30
198.	ROSIANE CAMELO DA SILVA	TDI	24/10/2021 02/12/2021	40
199.	ROSILENE MARIA TESSARI	Professor	30/10/2021 28/12/2021	60
200.	ROZANE ELOIZA DE FIGUEIREDO SANTOS	Professor	14/10/2021 12/12/2021	60
201.	ROZANE ELOIZA DE FIGUEIREDO SANTOS	Professor	14/10/2021 12/12/2021	60

202.	RUTH DO NASCIMENTO FERREIRA	TMIE	22/10/2021 29/10/2021	8
203.	SANDRA EUODOXIA DE SOUZA AMARO	Professor	27/10/2021 27/10/2021	1
204.	SANDRA EUODOXIA DE SOUZA AMARO	TDI	27/10/2021 27/10/2021	1
205.	SANDRA SOARES MENDES	TNE	04/11/2021 18/11/2021	15
206.	SEBASTIANA DIVINA DE OLIVEIRA	Professor	05/10/2021 02/01/2022	90
207.	SELMA MARY DOS SANTOS SILVA	TDI	08/11/2021 17/11/2021	10
208.	SILNE BARROS RODRIGUES	TDI	04/11/2021 12/11/2021	9
209.	SILVANA DOS SANTOS BARBOSA	Professor	18/10/2021 21/10/2021	4
210.	SILVANA LOURDES CARVALHO DE ALMEIDA	TMIE	20/10/2021 13/11/2021	25
211.	SILVIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	TMIE	18/10/2021 16/11/2021	30
212.	SILVONE APARECIDA DE ALMEIDA	TDI	23/10/2021 21/11/2021	30
213.	SILVONE APARECIDA DE ALMEIDA	TDI	18/10/2021 22/10/2021	5
214.	SIRLEY MARIA COSTA SILVA	Professor	04/11/2021 10/11/2021	7
215.	SOLANGE BEATRIZ STRASSBURGER	TDI	21/10/2021 27/10/2021	7
216.	SONIA ALMEIDA SANTOS GOMES	TDI	22/10/2021 22/10/2021	1
217.	SUIZE BARROS DE ALMEIDA	Professor	20/10/2021 29/10/2021	10
218.	SUIZE BARROS DE ALMEIDA	Professor	20/10/2021 29/10/2021	10
219.	SUZE CONCEICAO DA SILVA	Professor	18/10/2021 01/12/2021	45
220.	TANIA ALMADA DA SILVA	Professor	22/10/2021 28/10/2021	7
221.	TANIA ALMADA DA SILVA	Professor	22/10/2021 28/10/2021	7
222.	TANIA ROSE DA MOTA PINHEIRO	TMD	28/10/2021 25/01/2022	90
223.	TEREZINHA SILVEIRA BRAGA	Professor	27/10/2021 25/12/2021	60
224.	THANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	TMIE	14/10/2021 12/11/2021	30
225.	VANESSA ADELINA DE MELLO LOBO LIMA	Professor	24/10/2021 22/12/2021	60
226.	VANESSA ALMEIDA BATISTA DE ANDRADE	Professor	15/10/2021 29/10/2021	15
227.	VANESSA VALADARES PINHEIRO DA SILVA	TDI	03/11/2021 27/11/2021	25
228.	VICENCIA DOMINGAS DE LARA	TMIE	03/10/2021 01/12/2021	60
229.	VIVIANE DOS SANTOS	TMIE	20/10/2021 25/10/2021	6
230.	WANESSA ANDRADE SILVA	TNE	28/10/2021 26/11/2021	30

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá – MT 14 de dezembro de 2021.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretaria de Educação

Ato GP Nº 005/2021



## Secretaria Municipal de Governo

## Portaria

## PORTARIA N° 17/2021/SMG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das suas atribuições legais por meio da Lei Complementar nº 428 de 20/04/2017;

Considerando as regras estabelecidas na **Instrução Normativa STR nº 001/2011**, referente a condução, guarda e utilização dos veículos oficiais;

Considerando ainda, que estes veículos permanecerão guardados nas garagens residenciais dos condutores devidamente autorizados, em função da situação excepcional do trabalho e no interesse da administração pública:

**RESOLVE:**

**Art.1º AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionado a utilização dos veículos da Secretaria Municipal de governo e imputá-los a responsabilidade pela guarda dos mesmos, conforme Artigo 4º, Parágrafo Único da **INSTRUÇÃO NORMATIVA STR N° 001/2011** e **Termo de responsabilidade assinado pelos condutores**.

**Condutores - Secretaria Municipal de governo:**

NOME/ENDEREÇO/TELEFONE	LOTAÇÃO	CATEGORIA CNH	VENCIMENTO CNH
WELRICK LOURIVAL DA SILVA ARAUJO ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, 139, CHACARA DOS PINHEIROS, CEP 78080-070, CUIABÁ/MT TELEFONE: (65) 99232-4482	SMG	AD	07/10/2024
LUCAS MATHEUS DE ALMEIDA NASCIMENTO ENDEREÇO: TRAVESSA VICENTE MARIA BOTELHO 926 PORTO CEP 78025-000, CUIABÁ/MT. TELEFONE: (65) 99244-4374	SMG	AB	15/03/2023
MARCUS MARCELO BARROS, V DE OLIVEIRA ENDEREÇO: TRAVESSA MELGAÇO 2595 CENTRO CEP 78110-600, VARZEA GRANDRE/MT TELEFONE: (65) 99229-2297	SMG	B	12/06/2024
WAGNER DA SILVA SOUZA ENDEREÇO: RUA E Q.04 CASA 26 MARECHAL RONDON CEP: 78097-006, CUIABÁ/MT TELEFONE: (65) 98115-7204	SMG	B	13/05/2024
FABRICIO DE LARA CAMPOS PEDROSO ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR JOSÉ DE MESQUITA 649 APT.803 EDF. SERRA NEGRA ARAÉS CEP: 7805-560 CUIABÁ/MT TELEFONE: (65) 98436-0571	SMG	B	13/11/2024
MARCIO COSTA SANTOS ENDEREÇO: RUA 54 Q.195 CASA 21 PEDRA 90 CEP: 78099-270 CUIABÁ/MT TELEFONE: (65) 99362-5455	SMG	AB	19/02/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de dezembro de 2021.

**EXPEDIDA, REGISTRADA E CUMPRA-SE.**

Atenciosamente,

**LUÍS CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ**  
Secretário Municipal de Governo

## Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

## Empresa Cuiabana de Saúde Pública

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

## DE DATA DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021/ECSP

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° N° 00.088.584/2021-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública em cumprimento a Lei 13.303/2016, torna que fica retificada a data de abertura do Pregão Eletrônico, julgamento menor preço, que ocorrerá dia 29 de dezembro de 2021 às 10h00min, designando a referida abertura para o dia 10 de janeiro de 2022, às 10h00min (fuso horário Brasília-DF), cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Clínica Médica (Enfermaria Pediátrica) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá, Dr.º Leony Palma de Carvalho, gerido pela empresa cuiabana de saúde pública, conforme edital e seus anexos. O certame será realizado através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital se encontra para retirada no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/](http://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/). Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2021.

Landolfo Lazaro Vilela Garcia

Pregoeiro Oficial

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS

## IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA N° 01/2021/ECSP

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária Imediata e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais ANESTESIOLOGISTAS para atuação junto ao Hospital Municipal São Benedito - HMSB, Hospital Municipal de Cuiabá - HMC e Pronto Socorro "Dr. Leony Palma de Carvalho", atualmente sob gestão administrativa da Empresa Cuiabana de Saúde Pública-ECSP, bem como novas unidades hospitalares que por ventura venham a ser geridas pela ECSP.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva, contém normas e procedimentos para a contratação temporária e imediata de profissionais para atuação na área de saúde e formação de cadastro de reserva, para exercício da função de ANESTESIOLOGISTA junto ao Hospital Municipal São Benedito - HMSB, Hospital Municipal de Cuiabá - HMC e/ou Pronto Socorro Dr. Leony Palma de Carvalho, atualmente sob gestão administrativa da Empresa Cuiabana de Saúde Pública-ECSP, bem como nas novas unidades hospitalares que por ventura venham a ser geridas pela ECSP, de acordo com o previsto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, na lei 5.723/2013, na Lei Ordinária nº 4.424/2003, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

**1.2** - A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Imediata e Formação de Cadastro Reserva estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico do organizador do certame, Instituto Selecon, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no saguão de entrada da Empresa Cuiabana de Saúde Pública-ECSP, no Hospital Municipal São Benedito - HMSB, Hospital Municipal de Cuiabá - HMC e Pronto Socorro "Dr. Leony Palma de Carvalho", através de link, no endereço eletrônico da Prefeitura de Cuiabá [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br), na Gazeta Municipal pelo link <http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br> e no Diário Oficial Eletrônico Municipal da AMM pelo link <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, à partir do dia **17 de dezembro de 2021**.

**1.2.1** - O Instituto Selecon prestará informações e atendimento através dos seguintes meios abaixo descritos:

## - Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato: (65) 3653-0131 – (65) 3642-7184, PABX: (21) 2323 3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

## - Posto de Informações SELECON

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1856 – sala 403 - Jardim Aclimação - Cuiabá-MT

I - Período e horário de funcionamento: a partir das 09h, do dia 18/12/2021, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

II -Função: para informações, orientações e esclarecimentos ao candidato.

**1.3** - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Imediata e Formação de Cadastro de Reserva será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou complementações, avisos publicados no sítio eletrônico do Instituto Selecon e convocações, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela **Portaria n° 030/2021/ECSP de 29 de novembro de 2021**.

**1.3.1** - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos é sempre o horário oficial local (Cuiabá-MT) e o cronograma com as datas previstas do Processo Seletivo Simplificado está descrito no **Anexo I** deste edital.

**1.4** - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para provimento de vagas e cadastro de reserva, e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

**1.5** - Os contratos temporários regidos por este Edital terão vigência máxima de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogados por igual período para atender excepcional interesse público, certificado pela autoridade competente.

## 2 - DA FUNÇÃO

**2.1** - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente, o exercício da função de **Anestesiologista**, com exigência de formação em **Nível Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Anestesiologia e/ou Título de Especialista em Anestesiologia**.

**2.1.1** - Para o exercício da função, além da comprovação de graduação em Medicina, será exigida a comprovação de **Residência Médica em Anestesiologia e/ou Título de Especialista em Anestesiologia**, no momento da inscrição.

**2.1.2** - A seleção de que trata este Edital consistirá na análise de Curriculum (experiência profissional e qualificação) e apresentação da documentação exigida, para contratação conforme interesse e necessidade da Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP.

**2.2** - A função disponibilizada e nível de ensino exigido para seus exercícios, assim como a jornada de trabalho e remuneração, além das vagas imediatas, vagas reservadas (cotas) e vagas para a formação do cadastro de reserva estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.

## 3 - DA JORNADA DE TRABALHO

**3.1** - A jornada de trabalho para o exercício do contrato de trabalho temporário, previsto neste edital, será de **24 (vinte e quatro)** horas semanais em plantões diurnos



e noturnos de 12 (doze) horas cada, conforme escala.

#### 4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 - A remuneração dos profissionais contratados seguirá a política salarial estabelecida pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, de modo a atender a demanda das unidades de saúde sob gestão administrativa da ECSP, fixada através de regimento interno e atos administrativos específicos (**Anexo II**).

#### 5 - DAS VAGAS

5.1 - As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Simplificado constam no **Anexo II** deste Edital.

#### 6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerão a partir da **00h01min do dia 20/12/2021 até as 23h59min do dia 02/01/2022**, somente através do sítio eletrônico (site) do **Instituto Selecon**: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), e só serão efetivadas, com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento de boleto bancário, a ser emitido no site do **Instituto Selecon** ao final do processo de inscrição, **sendo o valor da inscrição de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**.

6.1.1 - O candidato poderá, no ato da inscrição, **da 00h01min do dia 18/12/2022 até as 23h59min do dia 19/12/2022**, conforme o cronograma (**Anexo I**), através do site do Instituto Selecon, solicitar isenção do valor da inscrição no certame, desde que se enquadre em uma das situações abaixo previstas:

6.1.2 - Se o candidato estiver desempregado ou perceber até 01 (um) salário mínimo, poderá, de acordo com a Lei Municipal 5.454, de 09/09/2011, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios e sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame, ou;

6.1.3 - Se o candidato for doador regular de sangue e/ou doador de medula óssea, poderá, de acordo com a Lei nº 5.901 de 22 de dezembro de 2014, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.4 - Se o candidato for eleitor voluntário, convocado para servir à Justiça Eleitoral no período eleitoral, poderá, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 6.451, de 24 de setembro de 2019, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.5 - Se a Candidata for doadora de leite materno, poderá, conforme estabelecido na Lei 6.458, de 06 de novembro de 2019, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.6 - Se a candidata for mãe de portador(es) de microcefalia, poderá, conforme estabelecido na Lei 6.459, de 06 de novembro de 2019, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.7 - Se o candidato for voluntário, por no mínimo 01(um) ano, poderá, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, conforme estabelecido na Lei 6.645, de 01 de fevereiro de 2021, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios de sua condição, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.8 - Para comprovar as situações previstas nos subitens 6.1.2 a 6.1.7, o candidato deve proceder conforme descrito nos subitens citados, e enviar, através de Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico, no prazo previsto no subitem 6.1.1, através do sítio eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), **sob pena de indeferimento do pedido**, conforme descrito abaixo:

a) Candidato desempregado:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br):

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;

- Declaração de carência econômica e de que não exerce função ou cargo público remunerado, devidamente preenchida e assinada (utilizar o modelo do **Anexo IV**), e

- Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto; além de cópia de todas as folhas de contrato de trabalho, que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a(s) folha(s) subsequente(s) em branco.

b) Candidato que receba até 01 (um) salário-mínimo:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br):

org.br:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;

- Declaração de carência econômica e de que não exerce função ou cargo público remunerado, devidamente preenchida e assinada (utilizar o modelo do **Anexo IV**);

- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto, além de cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco;

- Cópia simples do contracheque referente ao mês de **novembro de 2021**.

c) Candidato doador regular de sangue e/ou medula óssea:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico (site) [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br):

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;

- Documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital;

- Para o doador de medula óssea: documento válido comprobatório de que é doador de medula óssea datado de, no mínimo, 03 (três) meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

d) Candidato eleitor voluntário, convocado para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;

- Apresentar a declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do voluntário e número de documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e data da eleição.

e) Candidata doadora de leite materno:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;

- Apresentar a declaração de, pelo menos, 03 (três) doações de leite materno, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital do certame, expedida por Banco de Leite Materno em regular funcionamento.

f) Candidata mãe de portador(es) de microcefalia:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;

- Apresentar exame médico ou atestado comprovando de se tratar de portador de microcefalia; e

- Apresentar Certidão de Nascimento que comprove a maternidade do portador de microcefalia.

g) Candidato voluntário, por no mínimo 01(um) ano de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, conforme estabelecido na Lei 6.645, de 01 de fevereiro de 2021:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a indicação da modalidade de isenção solicitada;

- Apresentação de declaração de supervisor ou dirigente da instituição em que presta serviço, com a data de início da prestação de serviço e data de emissão da mesma; e

- Apresentação de cópia do termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício, conforme art. 2º da lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

6.1.9 - Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida, conforme previsto no subitem 6.1.8 (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no Cronograma - **Anexo I**), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), imprimir o boleto bancário e quitá-lo na rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame, pois somente desta maneira o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo, caso contrário, não terá a sua inscrição efetivada.

6.2 - Caso se constate, a qualquer tempo, que o candidato enviou documentação ou declaração falsa ou adulterada para conseguir qualquer benefício previsto neste edital, o mesmo será sumariamente eliminado do certame e responderá civil e criminalmente por seu ato e se o candidato já tiver sido contratado pelo poder público, responderá procedimento administrativo, na forma da lei, com vistas à sua demissão, além da responsabilização civil e criminal por seu ato.

6.2.1 - O candidato deverá observar todos os prazos previstos em edital, conforme o cronograma.

6.3 - Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas (**Anexo II**), e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no § 9º, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 093, de 23/06/2003 e, em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.

6.3.1 - Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar ao **Instituto Selecon**, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon** [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), via Upload (envio de



**documento(s) digitalizado(s) por meio de computador**, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência.

**6.3.2 -** O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PcD) e não enviar o laudo válido, no prazo e na forma supracitada no subitem **6.3.1**, terá seu pedido indeferido.

**6.3.3 -** Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional, vinculada à Empresa Cuiabana de Saúde Pública, com vistas a obter parecer quanto à análise do laudo encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe Multiprofissional, o candidato será eliminado do certame.

**6.4 -** Aos candidatos negros e índios é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.842, de 30 de Julho de 2014.

**6.4.1 -** Os candidatos negros e índios que quiserem aderir ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, fazer a autodeclaração na ficha de inscrição eletrônica, sob responsabilidade civil e criminal pela veracidade da mesma. Caso os candidatos optem por não se declararem negros ou índios, ficarão submetidos às vagas de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

**6.4.2 -** Haverá a aferição da condição racial declarada para concorrência à reserva de vagas para negros e índios que será realizada por uma Comissão a ser criada pela ECSP com essa atribuição, composta por três servidores da ECSP, sendo que pelo menos um servidor efetivo, com poder deliberativo, conforme o Decreto Municipal nº 6452/2017, que aprovou a Instrução Normativa SRH nº 001/2017.

**6.4.3 -** A aferição da autodeclaração dar-se-á através de convocação no sítio eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no prazo previsto em Cronograma, conforme **Anexo I**.

**6.4.4 -** O critério adotado pela Comissão de Aferição da Autodeclaração Racial, será tão somente a análise dos aspectos fenotípicos do candidato, realizada, obrigatoriamente, na presença do candidato, conforme o Decreto Municipal nº 6.452/2017.

**6.4.5 -** A Empresa Cuiabana de Saúde Pública, através da Comissão de Aferição da Autodeclaração racial publicará a relação dos candidatos na qual constará o deferimento ou indeferimento da opção por cotas, no sítio eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

**6.4.6 -** A nomeação dos candidatos aprovados no sistema de cotas obedecerá à classificação geral do certame, mas a cada cinco candidatos aprovados, a quinta vaga fica destinada a um negro ou índio.

**6.4.7 -** Haverá cota racial sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a três. No caso de 20% (vinte por cento) das vagas resultar em números fracionados, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5 e para baixo quando for menor que 0,5.

**6.4.8 -** Caso a quantidade de cotista não chegue a 20 % (vinte por cento) o restante das vagas serão preenchidas pelos candidatos que participaram do concurso pelo sistema universal.

**6.4.9 -** Na hipótese de constatação de declaração falsa e/ou indeferimento da opção de cotista para as vagas reservadas a negros e índios, após a Aferição da Autodeclaração da Condição Racial, o candidato será eliminado do certame e, se eventualmente já tiver sido contratado, responderá, a qualquer tempo, procedimento administrativo e poderá ter a contratação anulada.

**6.4.10 -** Do resultado preliminar da Aferição da Condição Racial caberá recurso fundamentado pelo candidato, no prazo previsto no cronograma do processo seletivo.

**6.4.11 -** Os subitens **6.4.5 a 6.4.10** descrevem o disposto na Lei Municipal nº 5.842/14 e o candidato que solicitar concorrer à reserva de vagas para negros e índios deve observá-la, a fim de não ser eliminado do certame.

**6.5 -** O deferimento e efetivação da inscrição implicarão na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

## 7 – DA DOCUMENTAÇÃO

**7.1 -** O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

**7.2 -** Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), exigidos no item **14.1** deste certame, no dia e horário para o qual foi convocado, de acordo com o Edital de Convocação para Contratação Temporária, a ser divulgado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma (**Anexo I**).

**7.3 -** Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame e será convocado para a vaga outro candidato, na ordem de classificação da lista de aprovados no certame.

## 8 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**8.1 -** A Seleção de que trata este Edital constará de 01 (uma) etapa, conforme descrito abaixo:

**8.2 - Etapa Única: Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório**, de acordo com a função e com a pontuação estabelecida no item **10.1** deste edital.

**8.3 -** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Imediatos e Formação de Cadastro Reserva, será a soma dos pontos obtidos na etapa realizada de Avaliação de Títulos, com critérios de desempate elencados neste edital. Caso o candidato convocado para a entrega de títulos deixe de fazê-lo, será sumariamente eliminado do certame.

## 9 - DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DO EDITAL

**9.1 -** O candidato deve tomar conhecimento e ler todo o edital, editais complementares, retificações e avisos, através do site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), pois, a partir de suas publicações e divulgações, jamais poderá deixar de cumprir as regras impostas nos mesmos, alegando desconhecimento, sob pena de eliminação sumária do certame.

**9.2 -** O valor pago a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado não será devolvido em hipótese alguma, com exceção do caso de cancelamento do certame pelo poder público.

## 10 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**10.1 -** Os candidatos deverão enviar cópias dos seus títulos, previstos nos subitens **10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3**, somente via Upload, através do site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), na data prevista no Cronograma (**Anexo I**), para que sejam analisados e pontuados na Banca de Avaliação de Títulos e com vistas a totalizar-se a pontuação, para a composição da devida Classificação Final do candidato no certame.

**10.1.1 -** O envio dos títulos previsto no item **10.1** deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente (título), via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico), cada título em área de envio própria do sítio eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no prazo estabelecido no cronograma do certame (**Anexo I**), a fim de que a Banca de Avaliação de Títulos possa proceder a análise e avaliação dos mesmos.

**10.1.1.1 -** O candidato deve ler o edital e as orientações no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), na área deste certame, a fim de enviar o(s) título(s) de forma correta. Cada modalidade de título, **Formação Acadêmica, Formação Continuada ou Experiência Profissional**, possui uma área própria para o envio. O título enviado em área diversa da indicada, para a devida avaliação pela Banca, não será pontuado, podendo ocasionar a eliminação do candidato.

**10.1.2 -** Para seleção dos candidatos a contratos temporários de prestação de serviços por tempo determinado, será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme a função e o disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nas seguintes modalidades: **Formação Acadêmica** (não sendo a mesma cumulativa), **Formação Continuada** e/ou **Experiência Profissional**. A documentação a ser enviada, via **Upload**, será de acordo com o nível de ensino e a função a ser exercida.

**10.1.2.1 -** O candidato que não pontuar ou não obtiver **50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima prevista para a função escolhida será eliminado do certame.

**10.1.3 -** O candidato que, de acordo com a pontuação obtida, não obtiver classificação suficiente para a sua inclusão na relação de classificados para contratação e formação do cadastro de reserva, como previsto na tabela do **Anexo II** deste edital, sempre de acordo com o total geral de vagas da função, à serem divulgados nas datas previstas no cronograma (**Anexo I**), ficando os candidatos não eliminados que não alcançarem a classificação exigida neste subitem, considerados na situação de não classificados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para a chamada imediata e formação do cadastro de reserva.

**10.1.4 -** Serão considerados classificados para inclusão no Cadastro Reserva os candidatos não eliminados na contagem de títulos até o correspondente a **02 (duas) vezes o número total geral de vagas disponibilizadas para a função**, conforme previsto e descrito na tabela do Anexo II deste edital, sempre de acordo com o total geral de vagas da função, à serem divulgados nas datas previstas no cronograma (**Anexo I**), ficando os candidatos não eliminados que não alcançarem a classificação exigida neste subitem, considerados na situação de não classificados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

### 10.2 - DAS MODALIDADES DOS TÍTULOS

#### 10.2.1 - Formação Acadêmica:

a) Residência Médica em Anestesiologia - 50 (cinquenta) pontos;

b) Portador de Título de Especialista em Anestesiologia - 60 (sessenta) pontos;

c) Portador de Título Superior em Anestesiologia - 70 (setenta) pontos.

d) Portador de Mestrado e/ou Doutorado Acadêmico em Ciências Médicas - 80 (oitenta) pontos.

**10.2.1.1 -** A pontuação não é cumulativa e o candidato deverá observar as seguintes orientações:

- Deverá enviar, via **Upload**, somente cópia do título de maior pontuação dentre os descritos no subitem **10.2.1**.

- Não será pontuada a graduação (diploma de curso superior) exigida para o exercício da função.

**10.2.1.2 -** Em relação ao item **10.2.1**, somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC e à Sociedade Brasileira de Anestesiologia. Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento através da portaria e publicação em D.O.U. incluídos na cópia do certificado ou diploma enviado para análise.

#### 10.2.2 - Formação Continuada:

Curso de formação continuada somente na área correspondente à função pleiteada, referente aos últimos três anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado.	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas comprovadas	Até o limite de 10 (dez) pontos
--	--	---------------------------------



**10.2.2.1** - Para contagem de pontos no critério de Formação Continuada, serão considerados somente certificados emitidos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP ou Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, por outras Secretarias Municipais ou Estaduais, pelas Instituições formadoras credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou Ministério da Saúde e pelos Conselhos de Saúde Municipais ou Estaduais, **cursos, seminários e palestras, realizados somente no período correspondente aos últimos 05 (cinco) anos** da data de publicação deste edital, ou seja, cursos e/ou seminários e/ou palestras realizados (início e fim) e concluídos no período dos últimos 05 (cinco) anos, de **20/12/2016 à 20/12/2021**, somente na área correspondente à função pleiteada.

**10.2.2.2** - Os diplomas/certificados de Formação Continuada só serão aceitos e pontuados pela Banca de Avaliação se contiverem, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias: identificação do candidato (nome), período de realização do curso e/ou seminário e/ou palestra, com data de início e data de finalização (datas com dia, mês e ano); carga horária do curso e/ou seminário e/ou palestra do qual tenha participado como aluno (em quantidade de horas); portaria ou ato administrativo de autorização para funcionamento da entidade emissora do documento (pessoa jurídica); nome de fantasia, razão social, CNPJ (pessoa jurídica), além de nome e assinatura do profissional responsável pela emissão do documento e data de emissão do documento.

**10.2.2.3** - Caso as informações acima elencadas não estejam claras e inseridas, de forma legível, no título/documento enviado, e a carga horária não se apresentar compatível com o período de realização do curso constante do subitem **10.2.2.1**, o título enviado não será pontuado.

#### 10.2.3 - Experiência Profissional:

Comprovação de experiência profissional <u>na área de atuação</u> a partir de 01 (um) ano, mediante declaração de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	01 (um) ponto para cada ano.	Até o limite de 10 (dez) pontos
--	------------------------------	---------------------------------

**10.3.3.1** – O título de experiência profissional deverá estar em papel timbrado (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na avaliação.

**10.3.3.1** - O título de experiência profissional deverá estar em papel timbrado (somente no caso de declaração de instituição, empresa privada ou órgão público), datado e com o tempo de serviço compreendido no período dos últimos 20 (vinte) anos, de **20/12/2001 a 20/12/2021**, com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na Avaliação.

**10.3.3.2** - O título de experiência deverá conter, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias: período do trabalho exercido (de acordo com o descrito e exigido no subitem 10.2.3.1), com data de inicio/admissão/nomeação e data de finalização/demissão/exoneração (**datas com dia, mês e ano**), se for o caso, nome de fantasia, razão social, CNPJ (pessoa jurídica), nome, assinatura e, se for o caso, nº de matrícula do profissional responsável pela emissão do documento.

**10.3.3.3** - A Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) deverá servir de comprovação de experiência exercida na função pleiteada no certame, através do envio de cópia das páginas de identificação do candidato(a), folhas de contrato de trabalho para a função a ser exercida com data de admissão e demissão (**datas com dia, mês e ano**), além da folha de contrato de trabalho imediatamente posterior ao último contrato vigente, em branco.

**10.3.3.4** - A soma das pontuações obtidas em cada modalidade da Avaliação de Títulos, conforme a função e os subitens **10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3** resultará no total de pontos obtidos pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

**10.3.3.5** - O título somente deverá ser pontuado na modalidade onde está descrito neste edital, sendo descartado e não pontuado o título previsto e descrito em uma modalidade (subitens de 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3), enviado pelo candidato para pontuação em modalidade diversa da prevista para sua pontuação.

#### 11 - DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

**11.1** - O resultado Final da Avaliação de Títulos (somente para os candidatos classificados conforme o subitem **10.1** e convocados a enviar títulos) resultará no total de pontos obtidos pelo candidato, que comporá a Classificação Final do mesmo no Resultado Final do Processo Seletivo.

**11.2** - Na ocorrência de empate entre candidatos na soma da pontuação, a decisão de desempate para a composição da Classificação Final, com vistas à elaboração do Resultado Final do certame, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

a) Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003

(Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação na avaliação de títulos de experiência profissional;

c) Maior pontuação na avaliação de títulos de formação continuada;

d) Maior pontuação na avaliação de títulos acadêmicos;

e) Maior idade dentre candidatos não idosos.

**11.2.1** - Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de

nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

#### 12 - DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS:

**12.1** - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos classificados, que corresponderá ao total de pontos obtidos no certame, será divulgado na Internet, no endereço eletrônico do Instituto Selecon, [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), na Gazeta Municipal pelo link <http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br> e no Diário Oficial Eletrônico Municipal da AMM pelo link <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, no dia **28/01/2022, a partir das 19h**, obedecendo à ordem de classificação decrescente de pontos somente dos candidatos classificados, resultante da soma do total de pontos obtidos.

**12.2** - Todos os resultados, preliminares e finais, de cada fase, previstos no Cronograma do Processo Seletivo, serão passíveis de recurso pelo candidato.

**12.3** - O recurso de cada resultado preliminar divulgado deverá ser realizado somente através do endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) e será julgado no prazo previsto no Cronograma (**Anexo I**).

**12.4** - O resultado do recurso de cada fase prevista será divulgado na internet no endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), não cabendo recurso nesta etapa.

**12.5** - Do resultado da aferição da autodeclaração da condição racial (negro/índio) caberá recurso à Comissão instituída através da Portaria 22/2019/ECSP de 25 de abril de 2019, conforme previsão do Cronograma no **Anexo I**.

#### 13 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

**13.1** - A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail, contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado no sítio eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), na Gazeta Municipal pelo link <http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br> e no Diário Oficial Eletrônico Municipal da AMM pelo link <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, para entrega obrigatória, da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme **Anexo VI**.

**13.2** - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, estará eliminado do certame.

**13.3** - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2º Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

**13.4** - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

#### 14 - DA CONTRATAÇÃO

**14.1** - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Imediata e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Currículo Atualizado, 01 Foto 3 x 4, RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;

b) Carteira de Trabalho e Carteira Profissional do Conselho Regional de Medicina – CRM;

c) Certificado de Reservista;

d) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar;

e) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital ou declaração de não possuir;

f) Certidão de Casamento ou de União Estável e CPF do Cônjuge;

g) Comprovante de residência;

h) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;

i) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;

j) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais e Certidão Negativa de Quitação Eleitoral;

k) Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo V**;

l) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

m) Declarações de regularidade e não crimes com a Justiça Eleitoral;

n) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, conforme **Anexo IV**;

o) Diploma de Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, Certificados de Residência Médica em Anestesiologia e/ou Título de Especialista em Anestesiologia pela SBA (Sociedade Brasileira de Anestesiologia);

p) Certidão Negativa do Conselho Regional de Medicina - CRM.

#### 15 - DA RESCISÃO

**15.1** - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

a) Posse de concursados;

b) A pedido;

c) Faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;



- d) Atestado médico entregue após 72 horas;
- e) Desempenho insatisfatório das atribuições;
- f) Penalizado nos termos da legislação;
- g) Práticas de maus tratos aos pacientes;
- h) Subemprego;
- i) Prática de NEPOTISMO;
- j) Acúmulo ilegal de cargos públicos.

**15.2** - Nas hipóteses previstas no item 15.1, a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Coordenador do Setor com anuência do Diretor responsável, respectivamente junto à Diretoria de Recursos Humanos da Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** - A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do Instituto Selecon.

**16.2** - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

**16.3** - Os candidatos penalizados em processo de sindicância e ou Procedimento Administrativo Disciplinar, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento) e registro de desempenho insatisfatório comprovado através de evidências, com anuência da Diretoria da ECSP não poderão ser recontratados pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, mesmo que forem aprovados neste processo seletivo.

**16.4** - Somente os candidatos que forem avaliados na etapa única do certame serão classificados, por ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com a função e, no eventual ato da admissão e contratação, serão lotados para o exercício da função, conforme o interesse público e a conveniência da administração da ECSP.

**16.4.1** - Os candidatos classificados conforme o subitem acima que fizerem parte do cadastro de reserva a ser formado e não forem convocados, conforme o interesse público e conveniência da administração, até o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, serão considerados eliminados do certame e não poderão requerer convocação para vagas futuras sob hipótese alguma.

**16.5** - Se o candidato convocado solicitar reclassificação para o último lugar da lista de classificados (final da fila), para não ser admitido na data da convocação e o pedido for deferido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, o mesmo passará ao final da lista de classificados. Se a solicitação do candidato for indeferida pela ECSP o mesmo será convocado à contratação e se não atender à mesma, será eliminado do certame.

**16.6** - Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá ser brasileiro, ter acima de 18 anos e preencher todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 5.718, de 27/09/2013, que define critérios para a nomeação e exercício dos cargos de provimento em comissão e para a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município de Cuiabá.

**16.7** - Estão impedidos de participar deste processo seletivo: servidores públicos efetivos, ocupantes de cargos, funções ou contratados das Unidades de saúde geridas ou pertencentes à Empresa Cuiabana de Saúde Pública, que estejam participando ou que tenham participado direta ou indiretamente na elaboração e/ou organização deste processo, bem como que tenham participado da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de eliminação sumária pela Organização do Concurso no momento em que forem identificados.

**16.8** - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Permanente de Sindicância, vinculada ao Setor Jurídico da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, para apuração dos fatos e constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

**16.9** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**16.10** - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até **15 de dezembro de 2021**.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2021.

**Paulo Sérgio Barbosa Rós**  
Diretor Geral

**Empresa Cuiabana de Saúde Pública**

## ANEXO I DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO DO SELETIVO 01/2021/ECSP

DATA PREVISTA	ATIVIDADE	Horário Local	LOCAL e/ou Funções Relacionadas
A partir de 17/12/2021	Divulgação Edital.		No site do Instituto Selecon, <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> , no site da Prefeitura <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br">www.cuiaba.mt.gov.br</a> , na Gazeta Municipal, no Diário Oficial Eletrônico da AMM, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, HMC e HMSB.
20/12/2021 a 02/01/2022	Inscrições	Das 00h01min de 20/12/2021 até 23h59min de 02/01/2022	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
03/01/2022	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto – Último dia para envio do laudo médico de cotista PCD por Upload		Pagamento na Rede Bancária – Impressão do boleto no site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> , upload através do <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
18 e 19/12/2021	Pedido de isenção de inscrição com envio de documentos via Upload através do site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>	Até 23:59 de 19/12/2021	No site do INSTITUTO SELECON – <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
20/12/2021	Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do valor da inscrição	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
21/12/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
22/12/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção Resultado Final do Pedido de isenção do valor da inscrição	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
04/01/2022	Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
05/01/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
06/01/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD Resultado Final do Pedido de Cota para PCD	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
06/01/2022	Divulgação da Resultado Preliminar com as inscrições homologadas	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
07/01/2022	Recurso ao Resultado Preliminar com as inscrições homologadas		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
08/01/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com as inscrições homologadas e Resultado Final com as inscrições homologadas. Convocação para o envio de Títulos		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
10 e 11/01/2022	Envio dos Títulos pelo candidato convocado.		Através do site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
17/01/2022	Resultado Preliminar da Análise de Títulos.	A partir das 22h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
18/01/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos.		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
19/01/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Resultado Final da Análise de Títulos e Edital de Convocação para candidato cotista se apresentar à Comissão de Aferição da Autodeclaração Racial	A partir das 22h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
21/01/2022	Aferição da Autodeclaração Racial.	Das 9h às 17h	Local a ser divulgado no site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
24/01/2022	Resultado Preliminar da Aferição da Autodeclaração Racial.	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
25/01/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da Aferição da Autodeclaração Racial.		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
26/01/2022	Resultado do Recurso ao Resultado da Aferição da Autodeclaração Racial e Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
27/01/2022	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
28/01/2022	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo, Resultado Final do Processo Seletivo	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
A partir de 31/01/2022	Homologação do Resultado Final e Edital de Convocação para a Admissão/Contratação dos candidatos aprovados. Admissão/Contratação dos candidatos convocados, de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo		Local a ser divulgado no Edital de Convocação para a Admissão e Contratação.

## ANEXO II



Função	Nível	Requisito	Carga Horária Semanal	VAGAS				Remuneração (em R\$)
				Ampla Concorrência	PCD (10%)	Negro/ Índio (20%)	Total Geral (Vagas imediatas)	Cadastro de Reserva (CR)
Anestesiologista	Superior com Especialização	Graduação em Medicina, Registro no Conselho (CRM), Residência Médica em Anestesiologia e/ou Título de Especialista em Anestesiologia pela SBA (Sociedade Brasileira de Anestesiologia).	24(vinte e quatro) horas semanais em plantões diurnos e noturnos, de 12 (doze) horas cada, conforme escala.	34	05	10	49	49
								R\$ 11.280,00

## QUADRO DE VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

## ANEXO III

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA

## EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – ECSP – EDITAL Nº 01/2021

CARGO	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA/ ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Anestesiologista	24(vinte e quatro) horas semanais em plantões diurnos e noturnos, de 12 (doze) horas cada, conforme escala.	Preparar, anestesiar e monitorar o paciente para realização de procedimentos que necessitam sedação e/ou anestesia geral; realizar bloqueios e técnicas combinadas de anestesia; tratar a dor aguda no pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório; tratar a dor crônica, realizar a avaliação pre-anestésica, verificando as condições para realização de cirurgia; atuar no perioperatório, participar de trabalhos e pesquisas científicas.  - Pré-requisito: Graduação em Medicina, registro no conselho CRM, Residência Médica em Anestesiologia e/ou Título de Especialista em Anestesiologia pela SBA (Sociedade Brasileira de Anestesiologia).

## ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº \_\_\_\_\_ devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição, declaro, sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo a **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.

Declaro que não estou investido(a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL**, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, alíneas a), b) e c) **in verbis**:

**"É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horário observado em qualquer caso, disposto no inciso XI, em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário."**

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do "**NEPOTISMO**" **in verbis**:

**Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.**

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura e Carimbo

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO – DRP

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

EU, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF-MF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no(a) \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, declaro, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

( ) **NÃO tenho** cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, **OU** com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

( ) **TENHO** cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, **OU** com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado,

investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Caso Vossa Senhoria tenha marcado a segunda opção, informar abaixo o nome do cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado por este.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante ( facultativo):

## ANEXO VI

## TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF-MF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente selecionado(a) no Processo Seletivo Simplificado para desempenhar a função de \_\_\_\_\_ nos termos do Edital nº \_\_\_\_\_, publicado em \_\_\_\_\_ no qual obtive a pontuação necessária para atuar na \_\_\_\_\_, cuja carga horária é de \_\_\_\_\_, no período \_\_\_\_\_

venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser contratado(a) para exercer a função em questão, e declaro ainda que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada, restando inexequível a transferência de lotação para outra unidade, exceto por meio de nova classificação regida por processo seletivo distinto, ao tempo em que também registro minha ciência de que o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a mesma função poderá ser convocado(a), para a vaga ora liberada.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) Diretor (a) Assinatura do (a) Secretário (a) da Unidade

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

## DE DATA DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/ECSP

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.088.336/2021-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública em cumprimento a Lei 13.303/2016, torna que fica retificada a data de abertura do Pregão Eletrônico, julgamento menor preço, que ocorreria dia 22 de dezembro de 2021 às 10h00min, designando a referida abertura para o dia 04 de janeiro de 2022, às 10h00min (fuso horário Brasília-DF), cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Clínica Médica (**EMERGÊNCIA E URGÊNCIA**) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá, Dr.º Leony Palma de Carvalho, gerido pela empresa cuiabana de saúde pública, conforme edital e seus anexos. O certame será realizado através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital se encontra para retirada no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/](http://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/). Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2021.

Landolfo Lazaro Vilela Garcia

Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

### Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

### HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
“Nossos bosques têm mais vida”,  
“Nossa vida” no teu seio “mais amores”.

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!!

### HINO DE MATO GROSSO

*Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983*

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas fayscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorraram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO DE CUIABÁ

*O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.*

*Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, é nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, é rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.